



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.03.001

A Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessita(m) efetuar a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e administração de ações necessárias à realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e cadastro de reserva, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações/produtos:

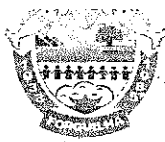
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ENSINO FUNDAMENTAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, QUANTIDADE DE VAGAS 60, QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÕES 1.140, UNIDADE (UND) DE INSCRIÇÕES ESTIMADAS. CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2024 E OUTRAS NECESSÁRIAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	UND	1140
2	ENSINO MÉDIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENSINO MÉDIO, QUANTIDADE DE VAGAS 63, QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÕES 1.500, UNIDADE (UND) DE INSCRIÇÕES ESTIMADAS. CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2024 E OUTRAS NECESSÁRIAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	UND	1500
3	ENSINO SUPERIOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENSINO SUPERIOR, QUANTIDADE DE VAGAS 115, QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÕES 3.000, UNIDADE (UND) DE INSCRIÇÕES ESTIMADAS. CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2024 E OUTRAS NECESSÁRIAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	UND	3000

As isenções concedidas de acordo com o edital serão suportadas pela **CONTRATADA**, que no cálculo do valor da taxa de inscrição dos Candidatos deverá prever tal despesa que terá de suportar e redistribuir no valor da taxa de inscrição.

Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado proposto, a valor dos serviços será igual ao valor arrecadado.

Caso o número de inscritos para os cargos de **nível fundamental** seja inferior a 1.140 (**um mil cento e quarenta**) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário apresentado na proposta da **CONTRATADA**.

Caso o número de inscritos para os cargos de **nível médio** seja inferior a 1.500 (**um mil e quinhentas**) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário apresentado na proposta da **CONTRATADA**.



357
FLS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Caso o número de inscritos para os cargos de **nível superior seja inferior a 3.000 (três mil)** o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário apresentado na proposta da **CONTRATADA**.

As inscrições que excederem a 1.140 (um mil cento e quarenta) para os candidatos a cargos de nível fundamental, serão cobradas da seguinte forma: número de inscrições que excederem a **1.140 (um mil cento e quarenta)** vezes o valor unitário apresentado na proposta da **CONTRATADA**.

As inscrições que excederem a 1.500 (um mil e quinhentas) para os candidatos a cargos de nível médio, serão cobradas da seguinte forma: número de inscrições que excederem a **1.500 (um mil e quinhentas)** vezes o valor unitário apresentado na proposta da **CONTRATADA**.

As inscrições que excederem a 3.000 (três mil) para os candidatos a cargos de nível superior, serão cobradas da seguinte forma: número de inscrições que excederem a **3.000 (três mil)** vezes o valor unitário apresentado na proposta da **CONTRATADA**.

Os valores serão administrados pela **CONTRATADA** em conta própria e específica, sendo a **CONTRATADA** que apresentará a **CONTRATANTE** um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento e homologação das inscrições

O valor da contratação dos serviços deverá ser apresentado incluindo:

A remuneração direta e indireta de profissionais;
Os encargos e tributos diretos incidentes;

As despesas de transporte, estadias, alimentação do pessoal da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** deverá efetuar, obrigatoriamente, as atividades abaixo:

1. Planejamento e organização do concurso;
2. Coordenação das fases do concurso;
3. Elaboração de minutas de Editais e de Comunicados relacionadas ao concurso;
4. Elaboração do Cronograma de Eventos do Concurso, em conjunto com a Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público de Provas e Títulos;
5. Disponibilização na página eletrônica da **CONTRATADA**, do Edital de Abertura em seu inteiro teor e seus Anexos, Cronograma do Concurso, avisos e comunicados;
6. Adoção de providências logísticas e operacionais para as inscrições e recebimento dos pagamentos, somente *on line*, durante 30 (trinta) dias corridos;
7. Adoção de providências logísticas e operacionais para o recebimento dos documentos relacionados aos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
8. Análise dos requerimentos de isenção para efeito de deferimento ou indeferimento;
9. Análise dos requerimentos de inscrição para efeito de deferimento ou indeferimento;

11



10. Divulgação das listagens de candidatos com inscrições deferida ou indeferida na internet, na página eletrônica da **CONTRATADA**;

11. Elaboração do banco de dados, com base nas informações dos requerimentos de isenção e de inscrição;

12. Recrutamento, instrução e contratação de:

- a) Comissões de elaboração dos programas e das provas objetivas de múltipla escolha;
- b) Comissões para realização da Avaliação de Títulos;
- c) Coordenadores para os locais de aplicação das Provas objetivas;
- d) Fiscais para aplicação das Provas objetivas, sendo;
- e) Pessoal de preparação e limpeza das salas, seguranças e pessoal de apoio operacional;
- f) Assessoria técnica na formulação de questões e na adequação pedagógica/avaliativa das Provas Objetivas e avaliação de títulos;

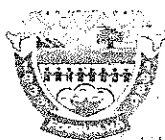
13. Digitação, formatação, revisão, impressão, empacotamento e guarda sigilosos das Provas objetivas;

14. Aplicação das Provas Objetivas, na cidade de Fortaleza, em dia específico, definido no Cronograma de Eventos do concurso englobando as seguintes atividades:

- a) Definição, preparação e sinalização dos locais de prova;
- b) Preparação do Cartão de Informação do Candidato com a indicação do local de prova e outras informações relativas ao candidato e a sua prova;
- c) Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato na Internet, em página eletrônica da **CONTRATADA** (www.xxxxxx.com.br), no prazo previsto no Cronograma de Eventos do Concurso;
- d) Preparação das folhas resposta de cada candidato referentes às provas objetivas;
- e) Leitura das folhas resposta das provas objetivas de múltipla escolha por equipamento eletrônico;
- f) Criação do banco de dados com as informações oriundas da leitura das folhas resposta das provas objetivas de múltipla escolha;
- g) Correção eletrônica das provas objetivas, após a divulgação do gabarito definitivo destas provas;
- h) Divulgação dos resultados das provas objetivas de múltipla escolha da 1ª fase.
- i) Emissão das listagens dos candidatos habilitados para a Avaliação de Títulos.
- j) Disponibilização do local adequado para realização da Avaliação de Títulos;
- k) Criação do banco de dados com as informações oriundas do resultado da correção das provas objetivas e da Avaliação de Títulos;
- l) Emissão das listagens com os resultados dos candidatos aprovados após a Avaliação de Títulos.

15. Julgamento dos Recursos administrativos relativos:

- a) ao indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de requerimento de inscrição;
- c) à formulação e ao conteúdo de questões e/ou ao gabarito preliminar das provas objetivas;
- d) ao resultado das provas objetivas;
- e) ao resultado da Avaliação de Títulos;
- f) ao resultado final do concurso.



16. Elaboração e divulgação no site dos comunicados de divulgação do:

- a) gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas;
- b) gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas;
- c) resultados após a correção definitiva da Prova Objetiva da 1ª Fase, contendo a relação dos promovidos para a Avaliação de Títulos (2ª Fase do Concurso);
- d) resultado da Avaliação de Títulos;
- e) resultado final preliminar do concurso;
- f) resultado final definitivo do concurso.

17. Divulgação de atos administrativos da competência da **CONTRATADA** na internet, na página eletrônica www.forquilha.ce.gov.br.

18. Emissão das listagens de Classificação Final;

19. Elaboração do Relatório Final do Concurso e seu encaminhamento a **CONTRATANTE** em mídia digital e impressa;

20. Elaboração e entrega à **CONTRATANTE** do banco de dados do concurso em mídia digital;

21. Providências relativas a atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou terceiros, em todas as fases do processo, disponibilizando e-mail, linha telefônica e pessoal para contato;

22. Manutenção de cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, contendo toda a situação histórica das fases do concurso (resultados parciais, deferimento/indeferimento, notas de cada etapa, situação dos recursos administrativos, etc.), por meio de mídia impressa e eletrônica, dados estes que constarão do Relatório Final que será encaminhado ao **CONTRATANTE**;

23. Outras ações e outros serviços ou trabalhos relativos ao Certame que não tenham sido já mencionados anteriormente ou que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, dentro das possibilidades de execução pela **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação reside, sobretudo, na necessidade da administração pública municipal, admitir pessoal mediante provimento em cargo efetivo, através de concurso público, para ajustamento das suas necessidades ante a complementação de seu quadro efetivo de funcionários, para assegurar a manutenção das atividades de interesse público.

Aqui, estamos diante da FUNDACAO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLOGICO - FUNDACAO CETREDE, instituição vinculada à Universidade Federal do Ceará, desde sua fundação,



atua na execução de programas que valorizam o ensino, a qualificação, a profissionalização e a especialização de recursos humanos, ganhando destaque em treinamento e consultoria. Direciona suas ações para o desenvolvimento de programas sócio educacionais, atuando na capacitação gerencial de dirigentes, executivos e profissionais de instituições públicas e privadas, empreendendo igualmente ações no campo da pesquisa e da consultoria organizacional. Sempre apoiando as atividades acadêmicas da UFC, a FUNDACAO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLOGICO - FUNDACAO CETREDE vem cumprindo importante papel na formação e capacitação de milhares de profissionais, o que se constitui numa forma de socialização do saber gerado na instituição acadêmica. É uma instituição sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

A Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mais especificamente no art. 75, inciso XV contempla a condição legal para tal contratação, senão vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;” (grifo nosso)

A propósito do assunto, vejamos o posicionamento do Mestre Jessé Torres Pereira Jr. em sua obra **“Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª edição, pág. 281”**, que transcrevemos:

“...Tanto que a Lei nº. 8.666/93 sujeita à dispensa, neste caso, a duas condições: (a)tratar-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, ou seja, sociedade civil (a lei não exige o título de utilidade pública) de cujo ato constitutivo conste como objetivo societário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional; (b)contar a entidade com “inquestionável reputação ético-profissional” (vale dizer, em termo licitatórios, idoneidade assemelhada mutatis mutandis, àquela resultante da habilitação prevista no art. 27 e à notória especialização definida no art. 25 § 1º).” (analogia à Lei 14.133/2021)



Cabe, também, trazer o excerto do Voto do Eminentíssimo Relator Ministro José Antônio Barreto de Macedo, que vem dar matiz do posicionamento da Egrégia Corte de Contas: **361**

“... A nosso ver, o propósito do art. 24 XIII, do Estatuto é estimular as instituições que menciona, favorecendo-lhes a obtenção de contratos com o serviço público como forma de ajudá-lhes no seu auto-custeio. Com isso, o Estado estará estimulando, em cumprimento aos mandamentos constitucionais, ainda que por via indireta, as ações voltadas para o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional. Nesse sentido, pouco importa o objeto específico da contratação, desde que seja compatível com os objetivos sociais da instituição contratada e possa ser satisfatoriamente prestado com sua própria estrutura”.

Assim, em sintonia com o que determina a Constituição Federal, a **Lei Municipal Nº 02/2024, de 31 de maio de 2024** e pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 75, inciso XV, da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proponente **FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE** foi selecionada através de Dispensa de Licitação de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O ajuste financeiro toma por base a receita a ser obtida com o produto da arrecadação das inscrições dos candidatos postulantes aos cargos disponibilizados pela administração, que ficou avençado no valor global estimado de **R\$ 661.200,00 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos reais)**, conforme proposta de preços firmada pela proponente, definido em função de uma demanda estimada de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ENSINO FUNDAMENTAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, QUANTIDADE DE VAGAS 60, QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÕES 1.140, UNIDADE (UND) DE INSCRIÇÕES ESTIMADAS. CONFORME	UND	1140	R\$ 80,00	R\$ 91.200,00



PREFEITURA DE FORQUILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
362
FLS.

	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2024 E OUTRAS NECESSÁRIAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA				
2	ENSINO MÉDIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENSINO MÉDIO, QUANTIDADE DE VAGAS 63, QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÕES 1.500, UNIDADE (UND) DE INSCRIÇÕES ESTIMADAS. CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2024 E OUTRAS NECESSÁRIAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	UND	1500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00
3	ENSINO SUPERIOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENSINO SUPERIOR, QUANTIDADE DE VAGAS 115, QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÕES 3.000, UNIDADE (UND) DE INSCRIÇÕES ESTIMADAS. CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2024 E OUTRAS NECESSÁRIAS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	UND	3000	R\$ 140,00	R\$ 420.000,00
					R\$ 661.200,00

FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE

CNPJ nº 31.302.808/0001-57

Av. da Universidade, 2932 - Benfica - Fortaleza/CE

Representante legal: Francisco José Rabelo do Amaral

CPF nº 072.941.743-34

VALOR GLOBAL: R\$ 661.200,00 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos reais)

ITENS/LOTES: 01, 02 e 03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 1201.04.122.0402.2.077, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

O excesso da arrecadação será creditado a conta da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE em outras receitas.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente **FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE**, inscrita no CNPJ/MF Nº 31.302.808/0001-57.

Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Forquilha/CE, 06 de dezembro de 2024.


Francisco Dantas Lóiola Barros

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento